



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício, Sr. Lucas Mateos Pereira, e de outro lado a empresa **FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.299/0001-35, sediada na Rua São José da Varginha, 36, Bairro Parque Tietê, CEP 02.870-060, São Paulo/SP, neste ato representada por Waldir Antunes, conforme atos constitutivos da empresa, endereço eletrônico waldir-antunes@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o Contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo os efeitos a partir de 06/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica mantido o valor global de R\$ 553.758,48 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos) decorrente da repactuação celebrada no Primeiro Termo de Apostilamento, datado de 2 de fevereiro de 2026 por conta da Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

3.1. Fica expressamente ressalvado o direito à futura repactuação de preços do objeto contratual, nos termos dos artigos 134 e 135 da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevier a ocorrência de fatos geradores previstos em lei ou em novas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria profissional vinculada à execução dos serviços.

3.2. A assinatura deste Termo Aditivo não implica a preclusão do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, ficando preservado o direito de pleitear a repactuação referente a fatos geradores ocorridos antes ou durante a vigência desta prorrogação, desde que observados os requisitos legais e contratuais para a sua concessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente apostilamento correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Boituva, consignada no orçamento vigente:

Órgão = 01 CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária = 01.01 CORPO LEGISLATIVO

UNIDADE EXECUTORA = 01.01.02 SECRETARIA DA CAMARA

Funcional = 010320047 Legislativa

Projeto/Atividade = 2208000 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Natureza da Despesa = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recursos = 1 TESOURO



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

Código de Aplicação = 110.0000 GERAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 2/2025 que não colidirem com este Termo Aditivo.

5.2. As partes expressamente concordam que este contrato será assinado eletronicamente. Nessa hipótese, por força da Lei Federal nº 14.063/2020, fica desde já estabelecido que será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei.

5.3. A data de assinatura desse documento corresponderá à data em que a última assinatura eletrônica ocorrer.

Boituva/SP, na data das assinaturas eletrônicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Contratante

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Contratada

JESAÍAS EDUARDO ANTUNES RIELO
Gestor do Contrato

ROSEMEIRE ANDRÉ DE LIMA
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBC8-DFDE-E605-AD35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALDIR ANTUNES (CPF 262.XXX.XXX-02) em 22/05/2026 16:36:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESAIAS EDUARDO ANTUNES RIELO (CPF 331.XXX.XXX-85) em 22/05/2026 16:41:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE ANDRÉ DE LIMA (CPF 138.XXX.XXX-76) em 22/05/2026 16:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCAS MATEOS PEREIRA (CPF 308.XXX.XXX-00) em 25/05/2026 14:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaraboituva.1doc.com.br/verificacao/EBC8-DFDE-E605-AD35>